AUTÓGRAFO Nº 104/2022

Redação Final do Projeto de Lei Nº 104/2022 oriundo do Poder Executivo

Altera a carga horária, padrão e prorroga a contratação do cargo Temporário de Engenheiro Civil da Lei Municipal 4.989/2021, e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,**Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER***que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a manter a contração temporária, do seguinte Cargo:

**II -** 01 (um) Engenheiro(a) Civil, contratada através da Lei Municipal nº 4.989/2021, de 08 de dezembro de 2021, pelo período de 30 de dezembro de 2022 até 30 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Altera a carga horária e o padrão/salário do cargo de Engenheiro Civil constantes no Anexo de Síntese de Atribuições vinculados ao inciso V, do art. 1º, da Lei nº 5.091/2021, as quais passam a ser aquelas constantes no Anexo ao presente Projeto de Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4**º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 05 de outubro de 2022.

Clóvis Pereira dos Santos Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul